

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Edital nº 003/2023-DPE Luís Gomes

Edital n.º 03/2023 – DPE Luís Gomes, de 02 de maio de 2023.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora Pública infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n.º 01/2023 – DPE Luís Gomes, de 31 de março de 2023, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 da I Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para a Defensoria Pública de Luís Gomes, na forma abaixo:

1. DOS RECURSOS

2. A Coordenação do Núcleo de Areia Branca informa que não houve interposição de recursos do resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 02/2023, de 25 de abril de 2023.

II – DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

Candidatos(as) classificados(as) definitivamente para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 15 do Edital 001/2023 – DPE Luís Gomes, de 31 de março de 2023 (ampla concorrência, inexistindo candidato(a) com deferimento de inscrição para a reserva às pessoas com deficiência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Fernanda Felipe de Lima	98,400	100	8,87	-
2	Carla Vitória Felizardo Nascimento	97,219	100	8,78	-
3	Isadora Souza Araújo	95,747	100	8,66	-
4	Francicleudo Alves de Oliveira	95,400	100	8,63	-
5	Tarcylla Ingrid dos Santos Souza	94,786	100	8,58	-
6	Maysa Lima Rodrigues	94,700	100	8,58	-
7	Jeyce Vanderlei Dimiz	94,647	100	8,57	-
8	Alana Lucila Dantas Bezerra de Medeiros	94,088	100	8,53	-
9	Pedro Henrique Barbosa de Farias	93,400	100	8,47	-
10	Sarah Galvão Lima Silva	92,620	100	8,41	-
11	Carolina Maria Lima Gerhardt	92,159	100	8,37	-
12	Ana Luiza de Oliveira Paiva	91,911	100	8,35	-
13	Yasmin de Menezes Dantas	91,765	100	8,34	-
14	Jacikelly Isys Evangelista da Silva	91,700	100	8,34	-
15	Myllena Louyse Gouveia Batista	91,600	100	8,33	-

(* Média calculada de acordo com a regra do art. 15, II, item 3, do Edital nº. 01/2023 – DPE Areia Branca, de 16 de março de 2023, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses, e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n.º 01/2023 – DPE Luís Gomes, de 31 de março de 2023.

III – DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

III.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas Etapas 1 e 2, segundo a classificação acima divulgada, ficam convocados(as) para a Etapa de Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 15 de maio de 2023, a partir das 8h, mediante videoconferência, em sala virtual a ser criada pela Defensoria Pública, cujo link de acesso será disponibilizado, no dia, ao(à) candidato(a), através dos contatos informados no e-mail (telefone e e-mail pessoal), obedecida a ordem de classificação.

III.2 O(a) candidato(a) deverá acessar à sala virtual no horário previsto, munido de documento oficial de identificação, a ser apresentado previamente ao Defensor Público, admitindo-se um tempo de tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos do horário designado, findo o qual será considerado ausente;

III.3 A ordem da entrevista seguirá a classificação determinada pelo resultado definitivo ora publicado, iniciando-se pontualmente às 08 horas;

III.4 A entrevista, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, avaliará eventuais experiências anteriores do(a) candidato(a), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e estágios profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

III.5 Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

III.6 A ausência do(a) candidato(a), que será considerado inapto(a), importará em eliminação do processo seletivo.

III.7 É de inteira responsabilidade do candidato(a) manter a devida conexão de internet, eximindo-se a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de qualquer responsabilidade sobre eventual problema de acesso ocasionado pela internet do(a) candidato(a);

III.8 O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente.

IV – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Luís Gomes/RN, 02 de maio de 2023.

Ana Paula Locatelli Bonato

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Luís Gomes

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-G7VLRFDLJ6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-G7VLRFDLJ6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 489/2023-SDPGE

Portaria nº 489/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de nº 05/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de João Câmara/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 079/2023-GP, de 14 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara no dia 14 de abril de 2023, que autoriza a prorrogação da cessão de servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora FRANCISCA FABIANA VARELA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 046.641.014-06, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de João Câmara/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de João Câmara/RN, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 25 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-EZG9RG3WUA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-EZG9RG3WUA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 493/2023 - SDPGE

Portaria n. 493/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para o período de 02 a 16 de maio do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 224/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN – (NUPACIV/Natal), no período compreendido entre 02 a 16 de maio do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-VIP29S85RQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-VIP29S85RQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Termo de Homologação - DPE Areia Branca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Areia Branca/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Edital de nº 01/2023-DPE de Areia Branca/RN, de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo de nº 597/2023-DPE/RN, referente à I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Areia Branca/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Areia Branca/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, republicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.416, em 29 de abril de 2023, formalizado através do Processo Administrativo de nº 597/2023-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-73PO0L2KCC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-73PO0L2KCC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 495/2023 -SDPGE

Portaria n. 495/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 02 a 21 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 2.043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, no período compreendido entre 02 a 21 de maio do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-VO8Z9WMVCU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-VO8Z9WMVCU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 501/2023-SDPGE

Portaria n. 501/2023 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM AREIA BRANCA/RN, regida pelo Edital nº 01/2023 – DPE/NAB, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.388 em 17 de março de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MAYSA LIMA RODRIGUES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-PN5DIII1W8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-PN5DIII1W8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 499/2023 -SDPGE

Portaria nº 499/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 006-CGDP/23 e da Portaria nº 001-CGDP/23, as quais tornaram públicas as datas das Correições Ordinárias no Núcleo Sede de Santa Cruz/RN e no Núcleo Sede de São Paulo do Potengi/RN, designadas para acontecerem, respectivamente, em 09 de maio de 2023 e 10 de maio de 2023;

CONSIDERADO o conteúdo do Memorando nº 076 – CGDP/2023, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública no Núcleo Sede de Santa Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, para auxiliar nas Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na data de 09 de maio de 2023, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, bem como em 10 de maio de 2023, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-NMYGIX6T9S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-NMYGIX6T9S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 494/2023 - SDPGE

Portaria n. 494/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 02 a 16 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.630/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim-RN, no período compreendido entre 02 a 16 de maio do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-MK31I2BU60-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-MK31I2BU60-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO N.º 1.468/2022 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022 – CS DP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023-DPE/RN, Recibo TCE n.º 366589, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: B. H.G. MADEIRO-ME, CNPJ nº 08.020.991/0001-86, com sede na Rua Eldorado, 92-B, Conjunto Gramoré, Bairro: Lagoa Azul, Natal/RN, Fone: (84) 3663-5799, email: globalservice@grupomeloefilho.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Erivaldo de Melo Madeiro, inscrita no CPF/MP sob nº 156.369.924-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de serviços de confecção, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Letras de aço inox escovado de 1mm, caixa alta de 1,5cm de fixação com pinos rosqueados e galvanizados não aparentes com medidas oscilando entre 11 e 30 cm – “Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Núcleo Sede nome da cidade”.	Und- letras	500	153,00	76.500 .00
02	Logomarca da DPE/RN em aço inox escovado de 1mm, caixa alta de 1,5cm com pinos rosqueados e galvanizados não aparentes com medidas oscilando entre 20 e 50 cm.	Und.	10	1.559,00	15.590 .00
03	Placas de Identificação em aço 15x06cm Texto em braille e caracteres alfanuméricos em alto relevo seguindo a ABNT NBR 9050:2015 quanto à altura do alto relevo, distanciamento entre os pontos, linhas e colunas. Caracteres alfanuméricos na cor preta com tinta automotiva, na fonte Arial Bold, com 08cm de altura, salvando a proporcionalidade para largura e espaçamento. Fixação na parede com material colante de alta resistência. Textos a serem enviados oportunamente. MODELO SUJEITO A AJUSTE NO TEXTO MODELO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Und.	1.000	69,00	69.000 .00
04	Placas de Identificação em Acrílico com cantos arredondados 30x12 cm 4x0 cortes Texto em alto relevo conforme as regras da ABNT NBR 9050:2015, escrito na fonte Arial Bold, ocupando uma área de aproximadamente 48% da placa Em caso de placas para banheiros sanitários, aplicação em alto relevo de símbolos indicados pela ABNT NBR 9050:2015 para identificação de gênero e acessibilidade. Brasão da DPE/RN. Fixação com material colante de alta resistência. Textos a serem enviados oportunamente. MODELO SUJEITO A AJUSTE NO TEXTO MODELO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	1.000	75,00	75.000 .00
05	Desinstalação de Logomarca da DPE/RN em aço inox escovado.	Und.	50	589,00	29.450 .00
06	Desinstalação de Letras de aço inox escovado.	Und- letras	300	50,00	15.000 .00
07	Restauração e instalação de Letras de aço inox escovado.	Und- letras	300	97,80	29.340 .00
08	Restauração e instalação de Logomarca da DPE/RN em aço inox escovado.	Und.	50	227,00	11.350 .00
Total geral.....					321.23 0,00

Total global: R\$ 321.230,00 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DA VINCULAÇÃO

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023-DPE/RN (SRP), e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 28 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Erivaldo de Melo Madeiro
B. H. G. MADEIRO -ME
CNPJ: 08.020.991/0001-86

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-9VO60SFCWC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-9VO60SFCWC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 211/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 621/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de outubro de 2021, edição nº 15.039, que designa servidores públicos como membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 897/2023 (fls. 04/04v), que concedeu folgas compensatórias para a servidora pública ALCINETE BESERRA DE ARAUJO, matrícula nº 84.525-6, integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e da Comissão Permanente de Tombamento, Reavaliação e Baixa de Bens do Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a servidora pública MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA, matrícula nº 53.136-7, para substituir, no período de 02 e 03 de maio de 2023, a servidora pública ALCINETE BESERRA DE ARAUJO, matrícula nº 84.525-6, em todas as atribuições legais da função de membro da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e da Comissão Permanente de Tombamento, Reavaliação e Baixa de Bens do Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-2GLB9AM55Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-2GLB9AM55Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 500/2023-SDPGE

Portaria nº 500/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
40º	MARCUS VINICIUS FERREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-YLRE98EDHY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-YLRE98EDHY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 496/2023 - SDPGE

Portaria n. 496/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 15 de maio de 2023 a 03 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 578/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, no período compreendido entre 15 de maio de 2023 a 03 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-DLH0RCFIKA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-DLH0RCFIKA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 497/2023 -SDPGE

Portaria n. 497/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 24 de maio de 2023 a 02 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 507/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró (NUDECRIM/MOSSORÓ), no período compreendido entre 24 de maio de 2023 a 02 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-EISIR2VS2Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-EISIR2VS2Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023

Portaria nº 498/2023-SDPGE

Portaria nº 498/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação de designação de Defensores Públicos do Estado e Servidores Públicos para participarem do evento “Mulher viver com dignidade”, remetido pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUDEM;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos, conforme nominados abaixo, para participarem do evento “Mulher Viver com Dignidade”, no dia 13 de maio de 2023, das 08h às 16h, no Espaço LEAN, em Parnamirim/RN:

DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4;
ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0; e
JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5.

Art. 2º. DESIGNAR as Servidoras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme nominados abaixo, para participarem do evento “Mulher Viver com Dignidade”, no dia 13 de maio de 2023, das 08h às 16h, no Espaço LEAN, em Parnamirim/RN:

RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº 214.706-8
BRUNA MICHELLE PESSOA RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 215.505-2, e
CARLA PATRÍCIA DE PONTES MUNIS, matrícula nº 214.899-4.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15417

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=CTFO0Y2M9O-799L0PH9XG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

CTFO0Y2M9O-799L0PH9XG-P2TH9ZW2VI

